



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO** E A EMPRESA **REPSOLD PROJETOS E DESIGN LTDA-ME**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 01.619.047/0001-09, com Sede à Rua Natalino Cossi, 100 – Centro – Vila Valério-ES, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ADAIR GRIGOLETO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Córrego Padre Francisco, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) n.º 743.118.677-00 e da Carteira de Identidade n.º 706.786 (SGPC-ES), e, de outro lado a Empresa **REPSOLD PROJETOS E DESIGN LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.273.043/0001-39, com sede na Av. Doutor Olívio Lira, n.º 353, Sala 1606, Praia da Costa, Vila Velha-ES, CEP: 29.101-950, neste ato representada legalmente pelo Senhor **GREGÓRIO BOTELHO REPSOLD**, portador do CPF nº 140.888.196-91, RG nº 2287546-ES, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014, para alterar as **Cláusulas Quarta (item 4.1 - Do Valor do Contrato e da Forma de Reajuste)** e **Oitava (item 8.1 - Do Prazo do Contrato)**, com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Quarta (item 4.1)**, visando o acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor original do Contrato nº 004/2014, assim como da **Cláusula Oitava (item 8.1)**, objetivando a prorrogação do prazo de sua execução por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Os itens constantes das Cláusulas Quarta e Oitava do Contrato nº 004/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato e da Forma de Reajuste

4.1 - O valor global do Contrato nº 004/2014 não poderá ultrapassar o montante de R\$ 66.083,73 (sessenta e seis mil, oitenta e três reais e setenta e três centavos).

Cláusula Oitava – Do Prazo do Contrato

8.1 - O prazo de vigência do Contrato nº 004/2014 será até o dia 08 de outubro do ano em curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 004/2014, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Valério-ES, em 24 de setembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ADAIR GRIGOLETO
CPF: 743.118.677-00
CONTRATANTE

REPSOLD PROJETOS E DESIGN LTDA-ME
Representante: **GREGÓRIO BOTELHO REPSOLD**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - _____

2ª - _____